



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE: (0XX55) 016-30597 e 016-3004

LEI MUNICIPAL Nº 570/2004. CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 527/2003.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas. Aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas a criar Elemento de Despesa e abrir Credito Especial no valor de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais), para fins de suportar as despesas com a Execução do convenio com o Governo Estadual para Melhorias Habitacionais em nosso Município.


Órgão.....10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade..... 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento..... 0464 - Obras e Instalações - 4.4.9.0.51.00.00.00.
Recursos..... 1059 - Melhorias Habitacionais - SEHADUR
Proj.Ativ..... 1017 - Programa Habitacional
Valor..... R\$ 22.750,00 - Vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º desta Lei, terá como cobertura o Recurso já disponível em conta bancária específica no banrisul, já lançada na rubrica da receita sob nº 2472.99.02.00.00 - Melhorias Habitacionais - SEHADUR no valor de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Artigo 3º - Esta lei será aberta através de Decreto do Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS EM 03 DE NOVEMBRO DE 2004.


MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 03 de Novembro de 2004.


Elaine V.L. Mossini
Chefe de Gabinete